From: José Amorim < >
Sent: 2 de novembro de 2022 17:24
To: pee2022@anacom.pt
Subject: Plano Estratégico do Espectro

Boa tarde
Li com atenção o PEE e fiquei a par os assuntos que andam a ser discutidos em matérias de planeamento do espectro, a nível europeu e mundial, o que agradeço.

Não percebo contudo, num documento que versa sobre o planeamento do espectro, isto é, se o espectro vai ser atribuído a um serviço ou a um outro, a quantidade, a respetiva canalização, etc., quais as razões para ser incluido um capítulo sobre mecanismos de atribuição de direitos de frequências.

Com efeito, o que é que estes mecanismos impactam no planeamento do espectro? Por exemplo, as obrigações e os remédios para corrigir falhas de mercado, impactam na atribuição de espectro a um determinado serviço de radicomunicações? Não me parece!

A ANACOM atribuiu até à data uma dezena ou pouco mais de DUF's, enquanto licenças radioelétricas atribuiu milhares. Se assim é, porque não referir igualmente a atribuição das licenças radioelétricas?

Concluindo e em minha opinião, a inclusão do capítulo 5, num documento desta natureza, não faz qualquer sentido.

Porque não elaborar um plano estratégico de regulação, onde aí sim, um capítulo desta natureza faria todo o sentido?

Cumprimentos,

José Amorim